



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2021****PROCESSO Nº 21000.094655/2019-29****CONTRATO Nº 18/2020, celebrado em 29/05/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, 540 — Itaim Bibi -, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, com Unidade Operacional em Brasília-DF, localizada na EQSW, 304/504 – Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, CEP 70.673- 450, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 18/2020, celebrado em 29 de maio de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (08/05/2020), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 08/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 a abril/2021, que perfaz 6,759190% sobre o valor global da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato e no Item 21 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 18/2020, que passa do valor total de R\$ 25.927,44 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 27.679,92 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) a partir de 08/05/2021.**

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Valores vigentes a partir de 08/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 a abril/2021: 6,759190%

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade Estagiários | Unidade | Valor Unitário por estagiário (Taxa) | Valor Total Mensal estimado | Valor total Anual Estimado |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| 1    | Contratação de Agente de Integração para atuar como interlocutor entre a intuição de ensino, o estagiário e o Mapa, para atender em âmbito nacional, à sede do MAPA, ao Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) e às unidades descentralizadas em todas as Unidades da Federação (Superintendências Federais de Agricultura e Laboratórios Nacionais Agropecuários) com vistas à contratação de estagiários. | 671                    | Unid    | R\$ 3,44                             | R\$ 2.306,66                | R\$ 27.679,92              |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 1.869,31 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, sendo R\$ 1.134,24 (um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 735,07 (setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130002 – SECRETARIA EXECUTIVA/MAPA

**Fonte:** 100

**Programa de Trabalho:** 22101.2012.2003.2200.00001

**Elemento de Despesa:** 339039.25

**Plano Interno:** OPERACGAP

**Nota de Empenho:** 2021NE000520

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/07/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16191709** e o código CRC **EE05A4CF**.